



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone/Fax – (014) 3223-7071 | 3227-1444

RESOLUÇÃO N.º 49, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dá nova redação ao artigo 1.º, § 3º da Resolução n.º 46, de 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações, sobre a função de Pregoeiro e sobre a Comissão de Apoio ao Pregão Presencial, sobre procedimentos para as compras por dispensa de licitação da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, e dá outras providências.

Artigo 1.º O § 3º do Art. 1º da Resolução n.º 46, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 3.º O Pregoeiro será nomeado dentre os servidores da FUNPREV ou dos órgãos da Administração direta ou indireta, devendo possuir experiência e habilitação para a função, e, sua Equipe de Apoio preferencialmente será composta com os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta por 04 (quatro) membros, sendo um deles o Secretário, indicado pelo Pregoeiro”.

Artigo 2.º A Resolução n.º 46, de 20 de janeiro de 2015, deverá ser consolidada, com as alterações da presente Resolução.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de julho de 2015.

Bauru, 17 de julho de 2015.

SÉRGIO RICARDO CORRÊA ALBERTO _____

Presidente

LAURO CAPUTO _____

Membro

NEUSA MARIA FERRAZ VALDO _____

Membro

IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR _____

Membro

LUIZ NIQUERITO _____

Membro

TATIANE BERTOCCO DA SILVA _____

Secretária